



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CÓPIAS E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS COM COMODATO DE IMPRESSORAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressão monocromáticas e coloridas com comodato de impressoras, sistema de gerenciamento de impressoras, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e nos locais indicados, para atender às necessidades de todas as secretarias municipais das máquinas que pertencem ao município e as cedidas pela empresa. Incluindo visitas semanais e retorno de reclamações de no máximo 24 horas.

No total são necessárias no mínimo 80 máquinas NOVAS, as mesmas cedidas pela empresa para uso do município: sendo no mínimo 60 máquinas multifuncionais, com ADF cópia impressão/scanner frente x verso automático, com 33 PG por minuto com placa de rede interna, 2 máquinas multifuncionais em A3 color, com 20 PG por minuto, com ARDF (alimentador automático) com placa de rede interna e duas bandejas, frente x verso automático e 18 máquinas multifuncionais, jato de tinta bulk original, com 33 PG por minuto no preto e 15 PG por minuto no color, impressão USB e WI-FI, três impressoras térmicas para impressão de etiquetas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente pedido se faz necessário uma vez que, contratando o serviço de cópias com comodato de impressoras, irá acabar com os problemas de falta de tinta e toner, impressoras quebradas e demais problemas que acarretam em perda de tempo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

tanto da administração pública quanto para os municípios que necessitam dos serviços públicos.

Ainda, o serviço se mostra mais econômico para os cofres públicos, não tendo mais despesas com compra de impressoras e tinta/toner para as mesmas, além disso sem prejuízo ao serviço desempenhado com perda de tempo de manutenção e reparo das mesmas.

PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato.

Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal regulamentada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes.

PAGAMENTO

O pagamento será mensal e efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente à execução dos serviços, desde que, apresentado Nota Fiscal e Relatório de Impressões devidamente assinado e aprovado pelo Secretários de cada pasta as quais as impressoras fazem parte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Governo e Administração
0401.04.122.0002.2005 339040 16 00 00 00 1500

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Ensino Fundamental
0701.12.361.0082.2023 339040 16 00 00 00 1500

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Educação Infantil
0701.12.365.0071.2025 339040 16 00 00 00 1500

Secretaria Municipal de Saúde
0902.10.301.0047.2050 339040 16 00 00 00 1500 MGS 40

Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Área Indígena
0901.10.301.0047.2172 339040 16 00 00 00 1621 MGS 4090

Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social
1002.08.244.1001.2075 339040 16 00 00 00 1500

Secretaria Municipal de Obras
0801.26.782.0123.2036 339040 16 00 00 00 1500

Secretaria Municipal de Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

0601.20.606.1008.2013 339040 16 00 00 00 1500

Secretaria Municipal de Cultura
1201.13.392.0074.2103 339040 16 00 00 00 1500

Secretaria Municipal da Fazenda
0501.04.123.0023.2010 339040 16 00 00 00 1500

DA ESCOLHA PELO FORNECEDOR E DOS VALORES

Para selecionar o fornecedor, foi realizada pesquisa de preços com empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, as pesquisas foram realizadas com base nas necessidades da Administração Municipal e através de e-mail, as propostas e os e-mails deverão ser publicados para que seja aberto prazo previsto no Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para possibilidade de novas ofertas.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A gestão desta contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Governo, Mateus Valduga Bosa e a Fiscalização ficará a cargo do Técnico em TI, Daniel José Manfrin.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar a entrega do objeto previsto, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, através do fiscal, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da CONTRATADA constantes em contrato.
- Atestar a entrega do objeto de pleno acordo com as especificações definidas, através da Secretaria responsável.
- Controlar e acompanhar a execução do objeto.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA.
- Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas em contrato.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após a entrega da Nota Fiscal e dos demais documentos pertinentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, vindo a responder ainda pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas em Contrato.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverão estar de acordo com as especificações da proposta e da dispensa de licitação.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados no contrato.
- Propiciar o acesso da fiscalização do CONTRATANTE aos serviços prestados, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas; A atuação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- A CONTRATADA deverá realizar: Estudos de melhoria na sinalização viária urbana ou rural; Estudos e apresentação de soluções para o melhoramento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

fluxo viário e acessibilidade de pedestres; Estudos de tráfego e viabilidade de melhorias em diversos locais no Município.

- A CONTRATADA deverá realizar assessoramento juntamente com o Município em um período de 4 meses, contemplando no mínimo 1 (uma) reunião semanal em data acordada juntamente com a fiscalização, sendo de forma presencial.
- Entrega de documento de responsabilidade técnica do profissional responsável pelos projetos realizados, sendo registrado juntamente ao órgão competente.

Ronda Alta, 25 de abril de 2024.

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Administração e Governo